

## Leis

## LEI Nº 9.956

**Revoga a Lei nº 9.869/2022 e altera a Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o evento do dia da Meia Maratona e da Maratona de Vitória no último domingo do mês de agosto.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o anexo I da Lei nº 9.278, de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e datas comemorativas no Município de Vitória para incluir o dia da Meia-Maratona e da Maratona de Vitória, no último domingo do mês de agosto, passando a vigorar com a seguinte redação:

<b>AGOSTO</b>
Primeiro domingo Dia Municipal do Produtor Orgânico
Terceiro domingo Evento Caminhada da Família
<b>N.R – ÚLTIMO DOMINGO DE AGOSTO Meia-Maratona e Maratona de Vitória</b>
01 - Dia das Desfiadeiras de Siri - Semana do Operador de Direito - Dia Municipal do Padeiro
01-07 Semana Municipal do Aleitamento Materno
04 Dia Municipal do Padre
11 - Dia do Estagiário - Dia do Garçom - Dia Municipal do Laringectomizado
12 - Dia do Presbiterianismo - Dia Municipal dos Direitos Humanos
13 - Dia de Combate à Intolerância Religiosa - Dia do Economista
17 Dia Municipal da Mulher Empresária
19-25 Semana de Incentivo ao Ciclismo
19 Dia Municipal do Historiador
20 Dia Municipal do Maçom
25 Dia Municipal do Feirante e Expositor
26 Dia Municipal do Catequista
28 Dia Nacional dos bancários
29 Dia Nacional de combate ao fumo
30 Dia ao Portador de Esclerose Múltipla
31 Dia do Nutricionista

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** VETADO.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de agosto de 2023

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**Abasteceu?**  
**Peça a nota fiscal.**  
**É um direito seu.**

**PROCON**  
Vitória-ES

**PREFEITURA DE**  
**VITÓRIA**